JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP – CNPJ: 04.326.049/0001-90; Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº 001/2019 que tem como objeto o licenciamento de uso de programas ou sistemas integrados para a administração pública municipal contendo software para contabilidade pública integrada, gestão de recursos humanos, gestão de arrecadação/receita, secretaria, protocolo e controle interno, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais clausulas; Data da assinatura: 07/01/2020; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão Presencial nº 104/2018.

CONTRATADA: MEDCOR GESTÃO EM SAÚDE S/S – CNPJ: 27.901.813/0001-09; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas para atendimento no Hospital Municipal de Itapira; Data da assinatura: 16/01/2020; Vigência: 02 meses; Valor do Contrato: R$ 128.000,00; Modalidade: Carta Convite nº 013/2019 – Processo Administrativo nº 12995/2019.

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 46/2020 Data de Protocolo: 10/01/2020

CEVS: 352260401-562-000014-1-4

Razão Social: SILVANA HENRIQUETA SOARES MIQUILINI CNPJ: 16.552.388/0001-73

Endereço: Avenida CASTRO ALVES, 326 - BOA VISTA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: SILVANA HENRIQUETA SOARES MIQUILINI CPF: 096.84.3658-70

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido ao encerramento da atividade.

DEFERIMENTO

Protocolo: 61/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020

CEVS: 352260401-863-000595-1-0

Razão Social: NAJILA DA SILVA CPF: 404.293.918-03

Endereço: Rua MAJOR DAVID PEREIRA, 325 – SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: NAJILA DA SILVA CPF: 404.293.918-03

Defere a Alteração de dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO

Protocolo: 62/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020 Data de Validade: 14/01/2021

CEVS: 352260401-863-000594-1-2 Estabelecimento.

CEVS: 352260401-863-000595-1-0 Equipamento.

Razão Social: NAJILA DA SILVA CPF: 404.29.3918-03

Endereço: Rua MAJOR DAVID PEREIRA, 325- Santa Cruz – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: NAJILA DA SILVA CPF: 404.293.918-03

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3138/2019 Data de Protocolo: 23/10/2019

CEVS: 352260401-863-000358-1-5 Data de Validade: 14/01/2021

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA COLOÇO DE MELLO SARTORI S/S

CNPJ: 11.001.939/0001-97

Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 217 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: PAULO JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI CPF: 291.699.718-03

Resp. Técnico Substituto 1: FÁBIO JOSÉ COLOCO DE MELLO SARTORI CPF: 272.722.538-51

Resp. Técnico Substituto 2: JOSÉ ALUÍZIO DE MELLO SARTORI CPF: 099.046.387-72

Resp. Técnico Substituto 3: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 013.170.196-79

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 59/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020

CEVS: 352260401-360-000042-1-9

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL CNPJ: 49.914.773/0004-15

Endereço: Fazenda SANTA CARLOTA, S/N - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnica: JOSI APARECIDA SARTORELLI MIRANDA DE ARAUJO CPF: 255.427.438-03

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 57/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020

CEVS: 352260401-861-000017-1-6

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL CNPJ: 49.914.773/0001-72

Endereço: Rua DOUTOR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - VILA PEREIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATTO CPF: 007.988.356-72

Resp. Técnica: JOSI APARECIDA SARTORELLI MIRANDA DE ARAUJO CPF: 255.427.438-03

Resp. Técnico Substituto1: ANA CAROLINA MEDEIROS LOBO ROLOFF CPF: 358.809.608-62

Resp. Técnico Substituto 2: JANAINA PEREIRA DOS SANTOS BOLOGNA CPF: 286.782.178-98

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3069/2019 Data de Protocolo: 16/12/2019

CEVS: 352260401-477-000056-1-4 Data de Validade: 16/01/2021

Razão Social: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA

CNPJ: 96.681.861/0010-42

Endereço: Praça BERNARDINO DE CAMPOS, 176 – CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF: 066.902.700-68

Resp. Técnico Principal: EVALDO VILELA DA SILVA CPF: 774.895.786-04

Resp. Técnico Substituto 1: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA CPF: 298.130.668-57

Resp. Técnico Substituto 2: MICHELA ALESSANDRA VICENTE CPF: 182.044.668-97

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 104/2020 Data de Protocolo: 15/01/2020

CEVS: 352260401-880-000004-1-8 Data de Validade: 17/01/2021

Razão Social: CASA DOS AMIGOS ‘HELEN KELLER’ CENTRO DE ATEND. AO DEFICIENTE VISUAL

CNPJ: 07.751.317/0001-09

Endereço: Rua JOÃO DE MORAES, 351 – CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANDRÉA STEVANATTO CPF: 107.939.238-67

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 99/2020 Data de Protocolo: 15/01/2020

CEVS: 352260401-863-000606-1-5 Data de Validade: 17/01/2021

Razão Social: STHEFANIE FURLAN ANDRIGO FERREIRA CPF: 369.162.238-04

Endereço: Rua JOAQUIM INÁCIO DA SILVEIRA, 369 - Santa Cruz - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: STHEFANIE FURLAN ANDRIGO FERREIRA CPF: 369.162.238-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3267/2019 Data de Protocolo: 26/11/2019

CEVS: 352260401-561-001034-1-1 Data de Validade: 16/01/2021

Razão Social: RONALDO ARTIGIANI 18205393850 CNPJ: 33.480.594/0001-34

Endereço: Rua SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 340 - Jardim Soares – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RONALDO ARTIGIANI CPF: 182.053.938-50

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 121/2020 Data de Protocolo: 17/01/2020

CEVS: 352260401-472-000205-1-6

Razão Social: G NONATO COMERCIO DE BEBIDAS CNPJ 30.019.562/0001-48

Endereço: Avenida CASTRO ALVES, 574 ANEXO POSTO DE COMBUSTIVEL – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: GIULIANO NONATO CPF: 024.163.066-50

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido ao encerramento da atividade.

DEFERIMENTO

Protocolo: 133/2020 Data de Protocolo: 21/01/2020

CEVS: 352260401-861-000024-1-0 Data de Validade: 06/09/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: Rua REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111- SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnica: FABIO LUIS RAMOS DA SILVA CPF: 120.757.598-47

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 134/2020 Data de Protocolo: 21/01/2020

CEVS: 352260401-861-000024-1-0 Data de Validade: 06/09/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: Rua REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA MOREIRA CPF: 141.448.518-26

Resp. Técnico: NATACHA GATTO DIAS CPF: 940.956.392-53

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 115/2020 Data de Protocolo: 16/01/2020

CEVS: 352260401-864-000075-1-0 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-864-000076-1-7 (Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA)

CEVS: 352260401-864-000077-1-4 (Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA)

CEVS: 352260401-864-000078-1-1 (Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA)

CEVS: 352260401-864-000084-1-9 (Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA)

CEVS: 352260401-864-000085-1-6 (Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA)

Data de Validade: 21/01/2021

Razão Social: GALLORO & BRUSASCO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 17.067.007/0002-04 Endereço: Praça CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 – Santa Cruz – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARCELO FERNANDO GALLORO CPF: 047.527.698-16

Resp. Técnico: FERNANDA FONSECA BRUSASCO ZEFERINO CPF: 330.549.338-06

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Equipamentos.

DEFERIMENTO

Protocolo: 116/2020 Data de Protocolo: 16/01/2020

CEVS: 352260401-864-000079-1-9 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-864-000080-1-0 (Equipamento: TOMÓGRAFO MÉDICO)

Data de Validade: 21/01/2021

Razão Social: GALLORO & BRUSASCO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 17.067.007/0002-04 Endereço: Praça CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - Santa Cruz – ITAPIRA/ SP

Resp. Legal: MARCELO FERNANDO GALLORO CPF: 047.527.698-16

Resp. Técnico: FERNANDA FONSECA BRUSASCO ZEFERINO CPF: 330.549.338-06

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Equipamento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 136/2020 – Data de Protocolo: 21/01/2020

Resp. Legal: LEONARDO MARIANO SCABELLO

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 330 – ITAPIRA/ SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Infração nº 1865, Série A, datado em 20/01/2020, pelo interessado contrariar o inciso II do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98 e artigo 3º da resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº44 de 17/08/2009.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 108/2020 – Data de Protocolo: 16/01/2020

Resp. Legal: LUCIANO DA SILVA

Endereço: RUA ANSELMO BORETTI, 35 – ITAPIRA/ SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1638, Série A, datado em 05/12/19, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 132/2020 – Data de Protocolo: 21/01/2020

Resp. Legal: LUIZ PEDRO ZANCHETTA

Endereço: RUA LUIZ CAVERSAN, 37 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1859, Série A, datado em 02/01/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 68/2020 – Data de Protocolo: 14/01/2020

Resp. Legal: MARISA GENNARI JULIAO STRAZZACAPPA

Endereço: RUA DO CUBATÃO, 1860 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº580, Série AB, datado em 06/01/2020, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 67/2020 – Data de Protocolo: 14/01/2020

Resp. Legal: SINARA APARECIDA VAZ

Endereço: RUA ATILIO BASTON, 65 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de

Penalidade de Multa nº579, Série AB, datado em 06/01/2020, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 66/2020 – Data de Protocolo: 14/01/2020

Resp. Legal: FABIANA SILVA DE OLIVEIRA ZANI

Endereço: RUA ANTENOR DE MORAES, 146 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº578, Série AB, datado em 06/01/2020, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 56/2020 – Data de Protocolo: 14/01/2020

Resp. Legal: CLAUDETE CELESTINO DE GODOY

Endereço: RUA ANTENOR DE MORAES, 122 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº576, Série AB, datado em 06/01/2020, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 109/2020 – Data de Protocolo: 16/01/2020

Resp. Legal: NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Endereço: RUA NILO BORETTI, 173 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº569, Série AB, datado em 10/12/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 130/2020 – Data de Protocolo: 21/01/2020

Resp. Legal: TEREZA BAPTISTA DA GLORIA

Endereço: RUA ANTENOR DE MORAES, 45 - ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº577, Série AB, datado em 06/01/2020, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 131/2020 – Data de Protocolo: 21/01/2020

Resp. Legal: HELOIDE BERNADETE CAMARGO MARQUES

Endereço: RUA ROMANO MOZZAQUATRO, 52 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº191, Série A, datado em 03/01/2020.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 129/2020 – Data de Protocolo: 21/01/2020

Resp. Legal: FATIMA REGINA ROVARIS FRANCO

Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 282 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº190, Série A, datado em 03/01/2020.

Secretaria de Fazenda

- SECRETARIA DE FAZENDA -
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCÍCIO DE 2020

O Município de Itapira, através da Secretaria de Fazenda Municipal, NOTIFICA, aos sujeitos passivos, contribuintes do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, dos seus respectivos lançamentos, efetuados depois de verificados as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes e determinadas às matérias tributáveis aplicáveis, dentre outros, razão pelo qual são constituídos os referidos créditos tributários, devendo os contribuintes recolher o montante do tributo devido: até o dia 21/02/2020, em parcela única, ou em até 11 parcelas, nos seguintes vencimentos: 1ª parcela até o dia 21/02/2020, 2ª parcela até o dia 12/03/2020, 3ª parcela até o dia 13/04/2020,

4ª parcela até o dia 12/05/2020, 5ª parcela até o dia 15/06/2020, 6ª parcela até o dia 13/07/2020, 7ª parcela até o dia 12/08/2020, 8ª parcela até o dia 14/09/2020, 9ª parcela até o dia 13/10/2020, 10ª parcela até o dia 12/11/2020, 11ª parcela até o dia 14/12/2020; após o vencimento poderá ser emitida a parcela atualizada disponível no site www.itapira.sp.gov.br – Serviços Online – Guia de IPTU do Ano.

O não pagamento das parcelas dentro dos prazos mencionados, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) quando recolhida dentro do mês de vencimento da respectiva parcela; após o mês do vencimento multa de 5% (cinco por cento) mais juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês ou fração; a multa incidente sobre os débitos não pagos, após a Inscrição na Dívida Ativa, passará a ser de 20% (vinte por cento). Além da referida multa, os débitos serão corrigidos monetariamente e acrescidos de 10% (dez por cento), se recolhidos antes do ajuizamento, e de 20% (vinte por cento) se recolhidos após o ajuizamento.

Notifica-se também que os carnês foram entregues a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para distribuição em 10/01/2020.

O prazo para apresentação de impugnação pelo sujeito passivo é de trinta (30) dias, contados da data da entrega do aviso de lançamento, nos termos do artigo 37 da Lei nº 1.079 do CTM (Código Tributário Municipal) de 20/12/1972, devendo assim protocolizar na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Fundamentação Legal: Art. 156, I da CF; Art. 113, I da LOMI; Arts. 32 a 34 da Lei 5.172/66 CTN; Arts. 5º ao 64, 207 e 218 da Lei nº 1.079/72 CTM e alterações posteriores; Lei nº 2.828/97; Lei nº 3.518/03; Lei nº 4.176/07 e posteriores modificações; Lei nº 5.546/16; Decreto Municipal nº 182/19 e Decreto Municipal nº 212/19.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de janeiro de 2.020.

João Batista Bozzi

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Debora Elisabete Da Costa Gonçalves	343.808.048-60	AA III – Recepcionista	1.327/2019
Adolfo Menezes Bento	090.906.588-82	AS X – Eletricista Encanador Oficial	1.327/2019
Eberson de Oliveira Preto	296.160.038-36	AS II – Zelador de Praças Esportivas	1.327/2019

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de janeiro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 002/2020 de 20/01/2020: REVOGA a Portaria de nº 013/2015 de 01 de abril de 2015.

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 335, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Itapira e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.770 de 24/04/2019, pela qual o Município de Itapira ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Itapira, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 50/2019 - DM, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itapira, instituído pela Lei Municipal nº 5.833 de 10/10/2019 e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 158/2019, reunido em 17 de janeiro de 2020, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 50/2019-DM, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Itapira, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 20 de janeiro de 2020,

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de março de 2020, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgotos praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de março de 2020.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Itapira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 335, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I
TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL, PÚBLICA E CONDOMÍNIOS				
FAIXA DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	18,81	16,93	35,74
De 16 a 20	m³	6,04	5,44	11,48
De 21 a 30	m³	6,85	6,17	13,02
De 31 a 35	m³	6,93	6,24	13,17
De 36 a 40	m³	7,04	6,34	13,38
De 41 a 50	m³	7,18	6,46	13,64
Acima de 50	m³	8,65	7,79	16,44

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL 1				
FAIXA DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	15,43	13,89	29,31
De 16 a 20	m³	4,95	4,46	9,41
De 21 a 30	m³	5,61	5,05	10,67
De 31 a 35	m³	5,69	5,12	10,81
De 36 a 40	m³	5,78	5,20	10,97
De 41 a 50	m³	5,89	5,30	11,20
Acima de 50	m³	7,10	6,39	13,48

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL 2				
FAIXA DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	9,72	8,75	18,47
De 16 a 20	m³	3,34	3,01	6,35
De 21 a 30	m³	3,71	3,34	7,06
De 31 a 35	m³	5,47	4,92	10,39
De 36 a 40	m³	5,59	5,03	10,62
De 41 a 50	m³	5,69	5,12	10,81
Acima de 50	m³	6,61	5,95	12,56

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TOTAL (R$)**
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	25,48	22,93	48,41
De 16 a 20	m³	9,04	8,14	17,18
De 21 a 30	m³	14,43	12,99	27,42
De 31 a 35	m³	14,73	13,26	27,99
De 36 a 40	m³	15,06	13,55	28,61
De 41 a 50	m³	15,14	13,63	28,78
Acima de 50	m³	20,58	18,52	39,09

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 15 m³ e de 30 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)
Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 15 m³ = R$ 18,81)
Tarifa de Água = R$ 18,81

b) Categoria Residencial (Consumo de 30 m³)
Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 15 m³ = R$ 18,81) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,04) + (3ª Faixa = 10 m³ x R$ 6,85)
Tarifa de Água = R$ 18,81 + R$ 30,20 + R$ 68,50
Tarifa de Água = R$ 117,51

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **90%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 15 m³ = R$ 16,93)
Tarifa de Esgoto = R$ 16,93

b) Categoria Residencial (Consumo de 30 m³)
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 15 m³ = R$ 16,93) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 5,44) + (3ª Faixa = 10 m³ x R$ 6,17)
Tarifa de Esgoto = R$ 16,93 + R$ 27,20 + R$ 61,70
Tarifa de Esgoto = R$ 105,83

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 18,81) + (Tarifa de Esgoto = R$ 16,93)
Tarifa Total = R$ 18,81 + R$ 16,93
Tarifa Total = R$ 35,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 30 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 117,51) + (Tarifa de Esgoto = R$ 105,83)
Tarifa Total = R$ 117,51 + R$ 105,83
Tarifa Total = R$ 223,34

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 335, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO II
TABELA 1 – VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Valor (R$)
Ligação de Água Completa	644,59
Ligação de Água (Minha Casa Minha Vida)	95,66
Ligação Provisória	213,49
Separação de Ligação - Cavalete Múltiplo	430,11
Regularizar Cavalete	484,41
Segunda Vistoria	62,03
Ligação de Esgoto	318,29
Descarte	125,59
Retroescavadeira e Recomposição Asfáltica	398,06
Aferição de Hidrômetro	66,02
Troca de Hidrômetro	162,41
Troca de Registro do Cavalete	93,78
Instalação de Torneira, Registro ou "T" no Cavalete	93,78
Violação do Hidrômetro	1.147,69
Violação na Ligação de Água	1.147,69
Violação da Bala do Corte de Água	1.147,69
Violação de Água de Chuva na Rede de Esgoto	1.147,69
Violação de Lacre	153,74
Religação Corte - 1º Corte no Ano	104,24
Religação Corte - 1ª Reincidência no Ano	156,37
Religação Corte - 2ª e demais Reincidências no Ano	241,33
Religação a Pedido Novo Padrão	202,79
Caminhão de Água Tratada - Terceiros	148,21
Certidão ou Atestado	109,50
Certidão para Aprovação de Projeto	22,84
Certidão de Diretrizes	438,55
Segunda Via	3,85
Alteração Cadastral	Isento
Emissão de Certidão Negativa	9,23
Cópia Xerográfica	0,27
Caixa Abrigo Simples	145,72
Caixa Abrigo Múltipla	186,61
Caixa Abrigo 1 Polegada	195,41

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

ATO DA MESA N° 01/2020

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1° - Em conformidade com o artigo 51 da Lei N° 8.666, de 21/06/1993 que regulamenta o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, que Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, ficam designados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o ano de 2020, os servidores estáveis Srs. EDUARDO DE CARVALHO ALVES, PAULO PEREIRA DE GODOY E THIAGO HENRIQUE DA SILVA.

Artigo 2° - Ficam concedidos aos respectivos servidores as gratificações instituídas pelo artigo 4º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 5.640 de 18 de outubro de 2017.

Artigo 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 02 de janeiro de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2020.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI

DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira